



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E CASA CIVIL

LEI Nº 2.666 DE 14 DE ABRIL DE 2025.

ATUALIZA A TABELA SALARIAL DO QUADRO
DOS FUNCIONÁRIOS DO ADMINISTRATIVO
DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL (ANEXO IV – B)

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Considerando a necessidade de atualizar a Tabela Salarial do Quadro dos Funcionários Administrativos da Educação Municipal, os vencimentos passarão a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º - Fica alterada a Tabela do Quadro dos Funcionários Administrativos da Educação Municipal, considerando o valor de R\$1.518,34 (um mil, quinhentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos) como a faixa salarial inicial de remuneração da carreira e, com isso, corrigindo as demais faixas salariais a partir do dia 01/04/2025, em respeito aos termos da Lei Municipal nº 1.878/2011, conforme Tabela abaixo:

Referência	Vencimento (R\$)
1	1.518,34
2	1.685,36
3	1.870,74
4	2.076,53
5	2.304,94
6	2.558,49
7	2.839,92
8	3.152,31
9	3.499,07
10	3.883,97

Art. 2º - Fica alterada a Tabela do Quadro dos Funcionários Administrativos da Educação Municipal com a respectiva correção da faixa inicial, considerando o valor de R\$ 1.518,34 (um mil, quinhentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos), a contar do dia 01/04/2025, conforme Tabela abaixo:

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE ABRIL DE 2025.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA:84535253749
Assinado de forma digital
por RAFAEL MUZZI DE
MIRANDA:84535253749

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL